



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI Nº 869
DE 29 DE ABRIL DE 2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/Se a Cavalgada “Galera das Cavalgadas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/SE a Cavalgada “Galera das Cavalgadas”, a ser realizada no último domingo do mês de março de cada ano.

Art. 2º As Cavalgadas fazem parte da cultura nordestina e a Cavalgada “Galera das Cavalgadas” fará parte da cultura da nossa cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá
Em, 29 de abril de 2019.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal